



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.781, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza **abertura** de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para a realização e apoio aos eventos esportivos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte Red.	Valor
2019	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1 6314	R\$ 140.000,00
Total:			R\$ 140.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte Red.	Valor
2.020	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1 6376	R\$90.000,00
2.020	3.3.90.31.00.00.00 Premiações	1 6374	R\$ 25.000,00
2.019	3.3.90.31.00.00.00 Premiações	1 6333	R\$ 25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de junho de 2019.


Fayio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cricia Rogeria de Souza Martins
Secretária de Educação e Desporto

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27/06/2019

